ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 392, DE 26 DE ABRIL DE 1961

Abre crédito especial de cr$ 20.000,0 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de subvenções concedidas a "União Operária Curraisnovense" e Grêmio Domingos Sávio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de subvenções concedidas pelas Leis números 235, de 10 de novembro de 1959 e 242, de 17 de novembro do mesmo ano, a "União Operária Curraisnovense e Grêmio Domingos Sávio", não consignâdas no Orçamento de 1960.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender o pagamento da importância acima, á maior arrecadação verificada pelo duodécimo no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de abril de 1961.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega

(José Deoclécio da Nóbrega)
Sup. de Ensino respondendo pelo expediente
da Secretaria de Administração.